Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL

Data da assinatura: 12/06/2019 às 17:11:55

LEI Nº 2098/2019

## <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE</u>

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 - 3475.1354 - Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAI Editora Julima do Nortes/s

N.º 8463 PÁG. CJO

EDICÃO DE 26/04/201

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal sanciono a seguinte:

## LEI

- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Art.1º-Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019.
- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Art.2°-Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção Proteção Social Especial	
535 – 3.3.90.40.00.00 – 941	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.240,00
	TOTAL:	3.240,00
	TOTAL GERAL:	3.240,00

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL

Data da assinatura: 12/06/2019 às 17:11:55



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANA

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107 CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

- ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção Proteção Social Especial	
534 - 3.3.90.39.00.00 - 941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.240,00
	TOTAL:	3.240,00
	TOTAL GERAL:	3.240,00

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove (25/04/2019).

JOSÉ ROBERTO FURLAN PREFEITO MUNICIPAL